

DECRETO Nº 8034/2026

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL PARA A
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,
BIÊNIO 2025 – 2027 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.1943 de 12 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal para a Assistência Social - CMAS, nomeada pelo Decreto nº 7.899/2025, referente ao biênio 2025/2027, conforme nova composição, abaixo:

GOVERNAMENTAL		
Titular	ANDERSON STOJAN COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Suplente	CARLA DE OLIVEIRA ZANON	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Titular	AUREA PEREIRA DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Suplente	ALINE CRISTINA FERREIRA PROCK	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular	RAQUEL SCORPELLI FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Suplente	MOISES RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES		

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Departamento de Atos e Publicações

publicacoes@campanha.mg.gov.br | (35) 3261-2187

Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro - CEP: 37400-000 - Campanha MG -CNPJ:

18.712.174/0001-42

Titular - Presidente	MARIANA PEREIRA PIRES	APAE / ENTIDADES
Suplente	CRISTIANE RAMOS RIBEIRO	CASA DA CRIANÇA/ ENTIDADES
Titular	LAMARA CRISTINA FERREIRA	PRONOAMA / TRABALHADORES DO SUAS
Suplente	AMANDA GAROTTI GOULART REIS	CASA DA CRIANÇA/ TRABALHADORES DO SUAS
Titular	LYZI SALERI RIBEIRO	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Suplente	LAILA CRISTINA DE MORAIS	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e alterando o Decreto nº 7.937/2025.

Campanha, 29 de abril de 2026.

LÁZARO ROBERTO SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Departamento de Atos e Publicações
publicacoes@campanha.mg.gov.br| (35) 3261-2187
Endereço: Dr. Brandão, 59 - Centro - CEP: 37400-000 - Campanha MG -CNPJ:
18.712.174/0001-42